

Certifico que a Lei Nº 138/94
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls. 166s.....
Lagoa Grande, 20 de outubro de 1.994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 138/94.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁ-
RIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos' no percentual de 8.05% (oito ponto zero cinco por cento), a todos os funcionários públicos municipais: nomeados, contratados, bem como ' os ocupantes de Cargo de Confiança.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Municipal vigente.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de outubro de ' 1.994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 18 de outubro de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-